



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 16-2025

Autoriza correção à Lei de Meios do
exercício de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL (RS), no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 31, do Regimento Interno, e em conformidade com as Leis municipais nº 1769/2024, - LDO para 2025, e nº 1775/2024, de LOA para 2025, promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores autorizada a abrir crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTESR\$ 2.000,00
TOTAL GERAL:.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. O Crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

ÓRGÃO: 01- Câmara Municipal

U.O.: 01.01 Câmara Municipal

010310001.1.001000 - Custeio Operacional do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 (01) -Equipamentos e material permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º- O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

U.O.: 01.01 Câmara Municipal

010310001.2.004000 - Capacitação dos servidores e vereadores

3.3.90.32.00.00.00 (58) -Material, bem ou serviço p/ distribuição.....R\$ 2.000,00

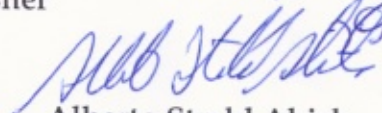
TOTAL GERAL.....R\$ 2.000,00

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 29 de outubro de 2025.


Kátia Helena Schlesner
Presidente


Breno Ronivon Soares de Oliveira
Primeiro Secretário


Alberto Strahl Abich
Segundo Secretário

recebi em 29/10/25
[Handwritten signature]